



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 963/88**

DATA: 16.12.88.

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para reforço das dotações abaixo:

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), para reforço das dotações abaixo:

## S U P L E M E N T A Ç Ã O

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração - D.A.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 600.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para PASEP.....	Cz\$ 200.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 800.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0602 - Divisão de Obras Rodoviárias	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 500.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0702 - Divisão de Educação	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 800.000,00
0703 - Divisão de Promoção Recreativa e Desportiva	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 400.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.000.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0801 - Administração - D.D.S.	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cz\$ 500.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.000.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	Cz\$ 400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	Cz\$ 1.300.000,00
T O T A L .....	Cz\$ 10.000.000,00

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação, já constatado no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados).



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Vânio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO